



Decreto nº 00062024

Em, 21 de Fevereiro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00658/2023, de 18 de Dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.243,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	302	1011	2079	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES - CONV. ESTADUAL	
<u>207</u>	3.3.90.30	00	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	3.243,00
Total na Classificação					3.243,00
Total de Suplementações:					3.243,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.243,00 (Três Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais), como abaixo especificado:

06.000 SECRETARIA DE SAÚDE

10	301	1011	2015	MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<u>120</u>	3.3.90.30	00	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	3.243,00
Total na Classificação					3.243,00
Total de Anulações:					3.243,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Igaracy em, 21 de Fevereiro de 2024.

JOSE CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito